



Cij

Assembleia Municipal de Macedo de Cavaleiros

4.ª Sessão ordinária de 27 de setembro de 2024

(Mandato 2021-2025)

Nos termos do n.º 1 do art.º 27.º, alínea *b*) do n.º 1 do art.º 30.º e n.º 2 do art.º 53.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o Presidente da Assembleia Municipal *Camilo António Morais*, convoca a Assembleia Municipal para reunir em sessão ordinária, a realizar no dia 27 de setembro, pelas 14h30, no Auditório do Mercado Municipal de Macedo de Cavaleiros, com a seguinte ordem de trabalhos.

I. Período de Antes da Ordem do Dia:

- Registo de Presenças para efeitos do previsto nas alíneas *b*) e *i*) do n.º 1 do art.º 30.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013;
- Aprovação das Atas referentes à 3.ª sessão ordinária realizada a 24-06-2024 e à Sessão Extraordinária de 23-07-2024;
- Intervenção dos Deputados Municipais.

II. Ordem do Dia:

- 1) Pedido de Renúncia ao Mandato da Deputada Municipal *Ana Cristina Moura Xavier Fernandes*: Conhecimento à Assembleia Municipal.
- 2) Apreciação da Informação escrita do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal referente à atividade autárquica no período compreendido de 11 de junho de 2024 a 13 de setembro de 2024, elaborada nos termos do disposto na alínea *c*) do n.º 2 do art.º 25.º e no n.º 4 do art.º 35.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013.
- 3) 1.ª Alteração ao Regimento da Assembleia Municipal (AMJ): Proposta.
- 4) Relatório Síntese de Conclusões Individual – Situação Económica e Financeira a 30-06-2024: Conhecimento à Assembleia Municipal.



- 5) Imóvel onde funcionou a EB1 de Chacim – Sobreiró – Proposta de Desafetação do Domínio Público – Aprovação nos termos das alíneas i) e q), n.º 1, artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual.

- 6) Proposta de Deliberação para a Aprovação e Submissão à Assembleia Municipal de Aprovação de Minuta de Acordo de Financiamento entre a Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes e o Município de Macedo de Cavaleiros, das Competências nela Delegadas pelo Município, enquanto Autoridade de Transportes: Autorização nos termos da alínea k), n.º 1, artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

- 7) Regulamento de Abastecimento de Água do Concelho de Macedo de Cavaleiros – Aprovação Final: Aprovação nos termos da alínea g), n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual.

- 8) Regulamento de Águas Residuais do Concelho de Macedo de Cavaleiros – Aprovação Final: Aprovação nos termos da alínea g), n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual.

- 9) Regulamento Municipal de Gestão e Conservação dos Parques e Espaços Verdes de Macedo de Cavaleiros – Aprovação Final: Aprovação nos termos da alínea g), n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual.

III. Intervenção do público: (*cf.* n.º 1 do art.º 49.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 e n.º 3 do art.º 49.º do Regimento da Assembleia Municipal).

IV. Assuntos a aprovar em minuta

Nos termos do n.º 3 do art.º 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, o texto das deliberações dos assuntos a seguir identificados serão submetidos a aprovação em minuta:

- i) 1.ª Alteração ao Regimento da Assembleia Municipal Jovem (AMJ);



- ii) Imóvel onde funcionou a EB1 de Chacim – Sobreiró – Proposta de Desafetação do Domínio Público
- iii) Proposta de Deliberação para a Aprovação e Submissão à Assembleia Municipal de Aprovação de Minuta de Acordo de Financiamento entre a Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes e o Município de Macedo de Cavaleiros, das Competências nela Delegadas pelo Município, enquanto Autoridade de Transportes;
- iv) Regulamento de Abastecimento de Água do Concelho de Macedo de Cavaleiros;
- v) Regulamento de Águas Residuais do Concelho de Macedo de Cavaleiros;
- vi) Regulamento Municipal de Gestão e Conservação dos Parques e Espaços Verdes de Macedo de Cavaleiros;

V. Encerramento

Macedo de Cavaleiros, 18 de setembro de 2024.

O Presidente da Assembleia Municipal;



Camilo António Morais

